



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 154/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 65/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PRÉ MOLDADOS E
SERVIÇOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.30 (881)
0301.0412200052.005.3390.39 (626)
0801.1545200102.014.3390.30 (529)
0801.1545200102.014.3390.39 (628)
0901.1236100122.015.3390.30 (655)
0901.1236100122.015.3390.39 (522)
1302.1030100222.032.3390.30 (583)
1302.1030100222.032.3390.39 (681)
1403.0824400242.106.3390.30 (867)
1403.0824400242.106.3390.39 (1070)

TCE-OK

REVOGADO

TCE-OK

NICK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 485 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/07/001586

Data Protoc.: 29/07/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/29/07/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCOLO 1586/2013

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de estruturas metálicas e serviços para reforma de próprios municipais solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos materiais e serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	280	M²	Telhas galvanizadas onduladas 0,43 mm-instaladas	28,00	7840,00
2	105	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 20 cm.	17,80	1869,00
3	105	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	23,80	2499,00
4	105	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. Instalados.	35,00	3675,00
5	200	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada, 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	40,00	8000,00
6	150	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 60cm. Instaladas.	48,00	7200,00
7	150	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm. instaladas.	26,00	3900,00
8	70	Kg	Cantoneira de ferro laminado 7/8" x 1/8"	5,77	403,90
9	70	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	5,85	409,50
10	70	Kg	Cantoneira em ferro laminado 1 1/2"x1/8", cortado e soldado em correntes metálicas.	5,85	409,50
11	70	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/2" x 3/16"	5,85	409,50
12	105	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2" x 3/16"	5,85	614,25
13	105	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	5,85	614,25
14	88	Kg	Ferro chato 1 1/2"x1/4", cortado e aplicado.	6,00	528,00
15	200	Kg	Ferro chato laminado 2" x 1/4"	6,40	1280,00
16	700	Kg	Ferro chato laminado 2" x 5/16"	6,40	4480,00
17	105	Kg	Ferro chato laminado 2 1/2" x 5/16"	6,40	672,00
18	105	Bar	Ferro redondo mecânico 3/8", cortado	5,85	614,25
19	105	Kg	Ferro redondo mecânico 1/2", cortado	5,85	614,25
20	70	Kg	Ferro redondo mecânico 5/8", cortado	5,85	409,50
21	70	Kg	Ferro redondo mecânico 7/8", cortado	5,85	409,50
22	70	Bar	Ferro redondo mecânico 5/16", cortado	5,85	409,50
23	105	Kg	Chapa preta 2 mm - cortada	6,50	682,50
24	105	Kg	Chapa preta 3 mm - cortada	6,50	682,50
25	175	Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,50	1137,50
26	105	Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	6,50	682,50
27	175	Kg	Perfil dobrado especial 2mm	6,50	1137,50
28	175	Kg	Perfil dobrado especial 3mm	6,50	1137,50
29	175	Kg	Perfil dobrado especial 4,75mm	6,50	1137,50
30	88	Kg	Tubo industrial redondo 2" chapa 2mm	6,80	598,40
31	88	Kg	Tubo industrial redondo 3" chapa 3mm	6,80	598,40
32	105	Kg	Tubo industrial redondo 4" chapa 2,25mm	6,80	714,00
33	70	Kg	Tubo industrial redondo 1" chapa 2mm	6,80	476,00
34	70	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial	135,00	9450,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados co ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético- instaladas		
35	18	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1.1/2, calandrado com dimensões de 0,50x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	250,00	4500,00
36	35	M/L	Pilar metálico em tubo industrial 30x50mm espessura 1,50mm com pintura em esmalte sintético	19,50	682,50
37	245	M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	145,00	35525,00
38	70	M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	138,00	9660,00
39	53	M ²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	190,00	10070,00
40	88	M ²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parafuso autobrocante - instaladas.	120,00	10560,00
41	28	Un	Sapata pré-moldada em concreto armado 0,90x0,90,0,40m-instaladas	322,00	9016,00
42	28	Un	Sapata pré-moldada em concreto armado 1,00x1,00x0,40m-instaladas	420,00	11760,00
43	168	M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 19x22cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	135,00	22680,00
44	168	M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 24x33cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	162,00	27216,00
45	140	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 15x20cm - instaladas	117,00	16380,00
46	140	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 20x30cm - instaladas	150,00	21000,00
47	175	M ²	Laje pré-fabricada de concreto com enchimento em lajotas de barro 30cm	35,00	6125,00
48	280	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x75x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	95,00	26600,00
49	280	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x100x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	115,00	32200,00
50	1050	M/L	Terçamento metálico em perfil "u", estrutural, dimensões 40 x 75 x 40 mm. 1 2,25 mm., com pintura em esmalte sintético.	21,00	22050,00
51	280	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x75x40mm #2,25mm - enrigecida com pintura em esmalte sintético - instaladas	23,60	6608,00
52	280	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x100x40mm #2,25mm - com pintura em esmalte sintético - instaladas	27,30	7644,00
53	280	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 1/2", com roscas e suportes para fixação nas extremidades,	8,30	2324,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			com pintura em esmalte sintético. instalados.		
54	280	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 5/8", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	12,10	3388,00
55	280	M/L	Contraventamento em ferro redondo mecânico 3/8", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	4,90	1372,00
56	420	M/L	Correntes de travamento do terçamento em ferro chato 1/2"x1/8", com pintura em esmalte sintético. Instaladas.	2,50	1050,00
57	4200	Un	Parafuso autobrocante 1 1/2"x1/4", com vedações. Instalados.	0,69	2898,00
58	7000	Un	Parafuso autobrocante 4"x1/4", com vedações. Instalados.	1,04	7280,00
59	2	Un	Ponto de ônibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00 x 2,00m e altura de 2,10m – instalados	4.500,00	9000,00
60	88	Hs	Prestação de serviços de caminhão guindaste	140,00	12320,00
61	350	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e recolocação de estruturas e alambrados metálicos.	35,00	12250,00
62	350	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passageiro em pontos de ônibus equipamentos esportivos, arquibancadas metálicas, cercas, portões, etc.	38,00	13300,00
63	350	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	30,00	10500,00
64	53	M ²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	100,00	5300,00
65	53	M ²	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	100,00	5300,00
66	70	Un	Suporte para ar condicionado em chapa 2 mm galvanizada dobrada	35,00	2450,00
67	175	M ²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	95,00	16625,00
68	4	Un	Porta de emergência em tubo 30x40 e chapa frisado galvanizada com mecanismo ant. pânico	1.250,00	5000,00
69	175	M ²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	95,00	16625,00
70	175	M ²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	150,00	26250,00
71	175	M ²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4" e perfil	136,00	23800,00
72	175	M ²	Janela de ferro, de correr, quadriculada com cantoneira 3/4" e ferro "t" e perfil.	176,00	30800,00
73	18	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50 % chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75.	295,00	5310,00
74	18	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75	295,00	5310,00
75	18	M ²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	205,00	3690,00
76	18	M ²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura para vidro, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	205,00	3690,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



77	28	M ²	Grades ponto gráficas, de ferro, com perfil e acessórios	220,00	6160,00
78	105	M ²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x3/16	95,00	9975,00
79	175	M ²	Corre "mão de ferro, em tubo 1 1/4"	45,00	7875,00
80	70	M ²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos.	140,00	9800,00
81	14	Un	Troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	110,00	1540,00
82	14	Un	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	190,00	2660,00
83	14	Un	Troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carrossel	200,00	2800,00
84	70	M ²	portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	125,00	8750,00
85	7	Un	Troca de trave de ferro em quadra esportiva	550,00	3850,00
86	70	M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	235,00	16450,00
87	11	Un	Janela de vidro fumê 8 mm, 2fl p/ banheiro, c/perfil alumínio e acessórios	125,00	1375,00
88	11	Un	Janela de vidro fumê 8 mm, máximo ar, perfil de alumínio e acessórios	135,00	1485,00
89	70	M ²	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	235,00	16450,00
90	35	M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, fixa, com perfil de alumínio e acessórios	195,00	6825,00
91	53	M ²	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil de alumínio e acessórios	560,00	29680,00
92	53	M ²	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios.	220,00	11660,00
93	18	Un	Troca de fechadura em porta de ferro	60,00	1080,00
94	11	Un	Janela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de alumínio e acessórios.	220,00	2420,00
95	35	M ²	Janela fixa de vidro transp.. 8 mm, com perfil de alumino e acessórios	146,00	5110,00
96	35	M ²	Porta de vidro transp. 10 mm , de correr, com perfil de alumínio e acessórios	230,00	8050,00
97	11	Un	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio e acessórios - 080x2, 10 m.	490,00	5390,00
98	20	Un	Porta de alumínio com veneziana, 080x2, 10 m.	540,00	10800,00
99	20	Un	Porta de alumínio com vidros, 080x2, 10 m.	510,00	10200,00
100	200	M ²	Vidro canelado comum, 3 mm	67,00	13400,00
101	70	M ²	Vidro liso fumê 4 mm	75,00	5250,00
102	150	M ²	Vidro liso transparente 4 mm	70,00	10500,00
103	70	M ²	Espelho 4 mm - cortado	160,00	11200,00
104	70	M ²	Espelho 3 mm - cortado	130,00	9100,00
105	70	M ²	Espelho 4 mm - bisote	220,00	15400,00
106	175	M/L	Calha de beiral corte de 30	23,00	4025,00
107	175	M/L	Rufos em chapa galvanizada corte de 25	18,00	3150,00
108	175	M/L	Vedação em chapa galvanizada corte 15	15,00	2625,00
109	180	Hrs	Mão de obra de limpeza de calhas	30,00	5400,00
110	200	Hrs	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	35,00	7000,00
111	300	Hrs	Mão de obra e soldas em janelas, portões e cercas de ferro	35,00	10500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

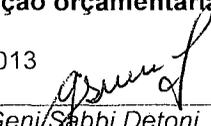
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



112	350	Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	35,00	12250,00
TOTAL DOS ITENS - R\$					861.988,70

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração		TETO MÁXIMO: 861.988,70	
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS		CONVÊNIO Nº:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega dos materiais e execução dos serviços.			
COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:	Reserva financeira em
(X)	DEFERIDO	0301.0412200052.005.3390.30 (881) 0301.0412200052.005.3390.39 (626)	Data: 31/07/2013
()	INDEFERIDO	0801.1545200102.014.3390.30 (529) 0801.1545200102.014.3390.39 (628)	
		0901.1236100122.015.3390.30 (655) 0901.1236100122.015.3390.39 (522)	
		1302.1030100222.32.3390.30 (583) 1302.1030100222.32.3390.39 (681)	
		1403.0824400242.106.3390.30 (867) 1403.0824400242.106.3390.39 (1070)	
		Reserva dotação orçamentária	
		Data: 31/07/2013	
	 André A. Ghidin	 Geni Sabbi Detoni	 Luciano Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André A. Ghidin.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 31 de Julho de 2012.


André A. Ghidin
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Justificativa

A Secretaria de Administração solicita a Vossa Senhoria procedimento licitatório para aquisições futuras de estruturas metálicas, vidros, soldas e Mãos-de-obra para manutenção e adequação de próprios municipais, por período de doze meses.

O montante solicitado deu-se em função das demandas levantadas pelas Secretarias (solicitação em anexo).

Atenciosamente,

Chopinzinho, 09 de agosto de 2013.

André Ghidin

Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos vem através deste, solicitar a Secretaria de Administração que ao organizar o processo licitatório para aquisição de materiais relacionados à estruturas metálicas, previsione o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), os quais serão utilizados na aquisição de lixeiras metálicas, grades, portas, janelas, calhas, portas de emergências, vidros, ferros, portões, serviços de solda e outros que poderão ser utilizados na manutenção de Próprios Municipais pertencentes a esta secretaria (praças, Centro de Evento, Bocas de lobo) bem como obras complementares do nosso Paço Municipal e Parque dos Lagos.

Certo de seu pronto atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 25 de junho de 2013.

Gustavo Comelli

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Educação solicita a Secretaria de Administração que ao organizar processo licitatório para aquisição de materiais, tais como (ferro, portões, vigas, vidros, portas, janelas, soldas, calhas e outros materiais de estrutura metálica) previsione montante R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os quais poderão ser utilizados na Manutenção dos Prédios Escolares Municipais, Quadras Esportivas Escolares, Parques de Diversão localizados nas escolas, Anfiteatro e outros.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 11 de junho de 2013.

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Esporte através deste, solicita a Administração Municipal, que ao organizar processo licitatório para aquisição de materiais, tais como, porta de emergência, calhas, tubos, alambrados, soldas e outros, previsione montante aproximado a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), os quais poderão ser utilizados na manutenção do Módulo Esportivo, Centro Esportivo e Ginásio dos Bairros. Este recurso poderá ser utilizado no período de vigência do contrato.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 27de junho de 2013.

Felipe Miguel Muran

Secretário de Esporte



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde solicita a Administração Municipal, que ao organizar processo licitatório para aquisições de materiais de metalurgia (ferro, grade, calha, solda e etc...) previsione montante aproximado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), os quais poderá ser utilizados nas reformas das Unidades Básicas de Saúde da cidade e do interior, totalizando 13 unidades. Este recurso poderá ser utilizado no período de vigência do contrato.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 21 de junho de 2013.

Ivoliciano Leonarchik

Secretário de Saúde



05.552.156/0001/07

ORÇAMENTO

Irmãos Zanella Ltda.

Empresa: Irmãos Zanella LTDA

Rua 14 de Dezembro, 4946
85530-000 Chopinzinho PR

CNPJ: 055521560001-07

Endereço: Rua Quatorze de Dezembro 4946

Nome do Responsável: Salvador Zanella Assinatura: Salvador Zanella

ITEM	QTD.	JNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		M ²	Telhas galvanizadas onduladas 0,43 mm-instaladas	29,00	
2		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 20 cm.	17,80	
3		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. instalados.	25,30	
4		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. instalados.	36,90	
5		M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada, 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	42,50	
6		M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 60cm. instaladas.	49,25	
7		M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm. instaladas.	26,20	
8		Kg	Cantoneira de ferro laminado 7/8" x 1/8"	6,30	
9		Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	6,30	
10		Kg	Cantoneira em ferro laminado 1 1/2"x1/8", cortado e soldado em correntes metálicas.	6,30	
11		Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/2" x 3/16"	6,30	
12		Kg	Cantoneira de ferro laminado 2" x 3/16"	6,30	
13		Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	6,30	
14		Kg	Ferro chato 1 1/2"x1/4", cortado e aplicado.	6,70	
15		Kg	Ferro chato laminado 2" x 1/4"	6,70	
16		Kg	Ferro chato laminado 2" x 5/16"	6,70	
17		Kg	Ferro chato laminado 2 1/2" x 5/16"	6,70	
18		Bar	Ferro redondo mecânico 3/8", cortado	6,30	
19		Kg	Ferro redondo mecânico 1/2", cortado	6,30	
20		Kg	Ferro redondo mecânico 5/8", cortado	6,30	
21		Kg	Ferro redondo mecânico 7/8", cortado	6,30	
22		Bar	Ferro redondo mecânico 5/16", cortado	6,30	
23		Kg	Chapa preta 2 mm - cortada	6,80	



24	Kg	Chapa preta 3 mm - cortada	6,80	
25	Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,80	
26	Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	6,80	
27	Kg	Cerfil dobrado especial 2mm <i>PGAFI</i>	6,80	
28	Kg	Cerfil dobrado especial 3mm	6,80	
29	Kg	Cerfil dobrado especial 4,75mm	6,80	
30	Kg	Cubo industrial redondo 2" chapa 2mm <i>ru 50</i>	6,90	
31	Kg	Cubo industrial redondo 3" chapa 3mm	6,90	
32	Kg	Cubo industrial redondo 4" chapa 2,25mm	6,90	
33	Kg	Cubo industrial redondo 1" chapa 2mm	6,90	
34	M ²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados co ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético- instaladas	140,00	
35	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1.1/2, calandrado com dimensões de 0,50x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	265,00	
36	M/L	Pilar metálico em tubo industrial 30x50mm espessura 1,50mm com pintura em esmalte sintético	19,50	
37	M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	149,00	
38	M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	138,00	
39	M ²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	195,00	
40	M ²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parafuso autobrocante - instaladas	132,00	
41	Un	Sapata prémoldada em concreto armado 0,90x0,90,0,40m-instaladas	350,00	
42	Un	Sapata prémoldada em concreto armado 1,00x1,00x0,40m-instaladas	420,00	
43	M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 19x22cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	148,00	
44	M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 24x33cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	165,00	

Assinatura



45	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 15x20cm - instaladas	130,00	
46	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 20x30cm - instaladas	150,00	
47	M ²	Laje pré-fabricada de concreto com enchimento em lajotas de barro 30cm	38,00	
48	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x75x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	105,00	
49	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x100x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	115,00	
50	M/L	Terçamento metálico em perfil "u", estrutural, dimensões 40 x 75 x 40 mm. 1 2,25 mm., com pintura em esmalte sintético.	22,50	
51	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x75x40mm #2,25mm - enrigecida com pintura em esmalte sintético - instaladas	25,30	
52	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x100x40mm #2,25mm - com pintura em esmalte sintético - instaladas	28,40	
53	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 1/2", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	9,00	
54	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 5/8", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	12,10	
55	M/L	Contraventamento em ferro redondo mecânico 3/8", com ros-cas e suportes para fixação nas extermidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	6,00	
56	M/L	Correntes de travamento do terçamento em ferro chato 1/2"x1/8", com pintura em esmalte sintético. instaladas.	2,90	
57	Un	Parafuso autobrocante 1 1/2"x1/4", com vedações. instalados.	0,80	
58	Un	Parafuso autobrocante 4"x1/4", com vedações. instalados.	1,10	
59	Un	Ponto de onibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00 x 2,00m e altura de 2,10m - instalados	4.800,00	
60	Hs	Prestação de serviços de caminhão guindaste	150,00	

Revisi



61	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e recolocação de estruturas e alambrados metálicos	38,00	
62	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passageiro em pontos de onibus equipamentos esportivos, arquibancadas metálicas, cercas, portões, etc.	40,00	
63	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	30,00	
64	M ²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	100,00	
65	M ²	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	100,00	
66	Un	Suporte para ar condicionado em chapa 2 mm galvanizada dobrada	35,00	
67	M ²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	95,00	
68	Un	Porta de emergência em tubo 30x40 e chapa frisado galvanizada com mecanismo ant. pânico	1.250,00	
69	M ²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	95,00	
70	M ²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	150,00	
71	M ²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4" e perfil	136,00	
72	M ²	Janela de ferro, de correr, quadriculada com cantoneira 3/4" e ferro "t" e perfil.	176,00	
73	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50 % chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75.	295,00	
74	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75	295,00	
75	M ²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	205,00	
76	M ²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura para vidro, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	205,00	
77	M ²	Grades ponto gráficas, de ferro, com perfil e acessórios	220,00	
78	M ²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x3/16	95,00	
79	M ²	Corre mão de ferro, em tubo 1 1/4"	45,00	
80	M ²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos.	140,00	
81	Un	Troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	110,00	



82		Un	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	195,00	
83		Un	Troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carrossel	200,00	
84		M ²	portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	130,00	
85		Un	Troca de trave de ferro em quadra esportiva	550,00	
86		M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	235,00	
87		Un	Janela de vidro fumê 8 mm, 2fl p/ banheiro, c/perfil alumínio e acessórios	125,00	
88		Un	Janela de vidro fumê 8 mm, maximo ar, perfil de alumínio e acessórios	135,00	
89		M ²	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	235,00	
90		M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, fixa, com perfil de alumínio e acessórios	195,00	
91		M ²	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil de alumínio e acessórios	560,00	
92		M ²	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	220,00	
93		Un	Troca de fechadura em porta de ferro	60,00	
94		Un	Tabela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de alumínio e acessórios	220,00	
95		M ²	Janela fixa de vidro transp.. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	146,00	
96		M ²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	230,00	
97		Un	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio e acessórios - 080x2, 10 m.	490,00	
98		Un	Porta de alumínio com veneziana, 080x2, 10 m.	540,00	
99		Un	Porta de alumínio com vidros, 080x2, 10 m.	530,00	
100		M ²	Vidro canelado comum, 3 mm	67,00	
101		M ²	Vidro liso fumê 4 mm	75,00	
102		M ²	Vidro liso transparente 4 mm	70,00	
103		M ²	Espelho 4 mm - cortado	160,00	
104		M ²	Espelho 3 mm - cortado	130,00	
105		M ²	Espelho 4 mm - bisote	225,00	
106		M/L	Calha de beiral corte de 30	23,00	
107		M/L	Tufos em chapa galvanizada corte de 25	18,00	
108		M/L	Vedação em chapa galvanizada corte 15	15,00	
109	Hrs	M/L	Mão de obra de limpeza de calhas	30,00	
110	Hrs	Un	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	60,00	35,00
111		Hrs	Mão de obra e soldas em janelas portões e cercas de ferro	35,00	



112		Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	35,00	
				VALOR TOTAL R\$	

Chopinzinho, 19 de julho de 2013.

Carimbo, CNPJ e Assinatura

05.552.156/0001/07

Irmaes Zanetta Ltda.

Rua 14 de Dezembro, 4946

85560-000 Chopinzinho PR



ORÇAMENTO

Empresa: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 95.443.040/0001-14
 Endereço: AV. XU DE NOVENBRO 4560
 Nome do Responsável: ENIO BRAGATO Assinatura: [Assinatura]
95.443.040/0001-14

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QTD.	JNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		L 15560-000	As. XV de Novembro 1500 Chapinzinho - Paraná As. Onduladas 0,43 mm- instaladas	29,50	
2		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 20 cm.	18,90	
3		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. instalados.	23,80	
4		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. instalados.	35,00	
5		M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada, 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	42,00	
6		M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 60cm. instaladas.	50,00	
7		M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm. instaladas.	26,00	
8		Kg	Cantoneira de ferro laminado 7/8" x 1/8"	6,00	
9		Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	6,00	
10		Kg	Cantoneira em ferro laminado 1 1/2"x1/8", cortado e soldado em correntes metálicas.	6,00	
11		Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/2" x 3/16"	6,00	
12		Kg	Cantoneira de ferro laminado 2" x 3/16"	6,00	
13		Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	6,00	
14		Kg	Ferro chato 1 1/2"x1/4", cortado e aplicado.	6,40	
15		Kg	Ferro chato laminado 2" x 1/4"	6,40	
16		Kg	Ferro chato laminado 2" x 5/16"	6,40	
17		Kg	Ferro chato laminado 2 1/2" x 5/16"	6,40	
18		Bar	Ferro redondo mecânico 3/8", cortado	6,30	
19		Kg	Ferro redondo mecânico 1/2", cortado	6,30	
20		Kg	Ferro redondo mecânico 5/8", cortado	6,30	
21		Kg	Ferro redondo mecânico 7/8", cortado	6,30	
22		Bar	Ferro redondo mecânico 5/16", cortado	6,30	
23		Kg	Chapa preta 2 mm - cortada	6,70	



24	Kg	Chapa preta 3 mm - cortada	6,75	
25	Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,75	
26	Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	6,75	
27	Kg	Cerfil dobrado especial 2mm	6,75	
28	Kg	Cerfil dobrado especial 3mm	6,75	
29	Kg	Cerfil dobrado especial 4,75mm	6,75	
30	Kg	Cubo industrial redondo 2" chapa 2mm	6,85	
31	Kg	Cubo industrial redondo 3" chapa 3mm	6,85	
32	Kg	Cubo industrial redondo 4" chapa 2,25mm	6,85	
33	Kg	Cubo industrial redondo 1" chapa 2mm	6,85	
34	M ²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados co ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético- instaladas	143,00	
35	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1.1/2, calandrado com dimensões de 0,50x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	268,00	
36	M/L	Pilar metálico em tubo industrial 30x50mm espessura 1,50mm com pintura em esmalte sintético	25,00	
37	M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	168,00	
38	M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	143,00	
39	M ²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	200,00	
40	M ²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parafuso autobrocante - instaladas	120,00	
41	Un	Sapata pré-moldada em concreto armado 0,90x0,90,0,40m-instaladas	350,00	
42	Un	Sapata pré-moldada em concreto armado 1,00x1,00x0,40m-instaladas	450,00	
43	M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 19x22cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	135,00	
44	M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 24x33cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	162,00	



45	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 15x20cm - instaladas	125,00	
46	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 20x30cm - instaladas	155,00	
47	M ²	Laje pré-fabricada de concreto com enchimento em lajotas de barro 30cm	38,00	
48	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x75x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	105,00	
49	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x100x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	130,00	
50	M/L	Terçamento metálico em perfil "u", estrutural, dimensões 40 x 75 x 40 mm. 1 2,25 mm., com pintura em esmalte sintético.	21,80	
51	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x75x40mm #2,25mm - enrigecida com pintura em esmalte sintético - instaladas	23,60	
52	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x100x40mm #2,25mm - com pintura em esmalte sintético - instaladas	27,30	
53	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 1/2", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	9,00	
54	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 5/8", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	14,00	
55	M/L	Contraventamento em ferro redondo mecânico 3/8", com ros-cas e suportes para fixação nas extermidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	5,50	
56	M/L	Correntes de travamento do terçamento em ferro chato 1/2"x1/8", com pintura em esmalte sintético. instaladas.	2,80	
57	Un	Parafuso autobrocante 1 1/2"x1/4", com vedações. instalados.	0,70	
58	Un	Parafuso autobrocante 4"x1/4", com vedações. instalados.	1,10	
59	Un	Ponto de onibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00 x 2,00m e altura de 2,10m - instalados	4.850,00	
60	Hs	Prestação de serviços de caminhão guindaste	140,00	



61	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e recolocação de estruturas e alambrados metálicos	37,00	
62	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passageiro em pontos de onibus equipamentos esportivos, arquibancadas metálicas, cercas, portões, etc.	40,00	
63	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	35,00	
64	M ²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	100,00	
65	M ²	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	110,00	
66	Un	Suporte para ar condicionado em chapa 2 mm galvanizada dobrada	60,00	
67	M ²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	112,00	
68	Un	Porta de emergência em tubo 30x40 e chapa frisado galvanizada com mecanismo ant. pânico	1.500,00	
69	M ²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	110,00	
70	M ²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	175,00	
71	M ²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4" e perfil	150,00	
72	M ²	Janela de ferro, de correr, quadriculada com cantoneira 3/4" e ferro "t" e perfil.	190,00	
73	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50 % chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75.	365,00	
74	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75	350,00	
75	M ²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	210,00	
76	M ²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura para vidro, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	210,00	
77	M ²	Grades ponto gráficas, de ferro, com perfil e acessórios	220,00	
78	M ²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x3/16	110,00	
79	M ²	Corre mão de ferro, em tubo 1 1/4"	55,00	
80	M ²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos.	150,00	
81	Un	Troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	120,00	

82	Un	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	200,00
83	Un	Troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carrossel	200,00
84	M ²	portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	125,00
85	Un	Troca de trave de ferro em quadra esportiva	680,00
86	M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	250,00
87	Un	Janela de vidro fumê 8 mm, 2fl p/ banheiro, c/perfil alumínio e acessórios	150,00
88	Un	Janela de vidro fumê 8 mm, maximo ar, perfil de alumínio e acessórios	145,00
89	M ²	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	260,00
90	M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, fixa, com perfil de alumínio e acessórios	200,00
91	M ²	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil de alumínio e acessórios	600,00
92	M ²	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	230,00
93	Un	Troca de fechadura em porta de ferro	75,00
94	Un	Tabela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de alumínio e acessórios	220,00
95	M ²	Janela fixa de vidro transp.. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	148,00
96	M ²	Porta de vidro transp. 10 mm , de correr, com perfil de alumínio e acessórios	252,00
97	Un	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio e acessórios - 080x2, 10 m.	520,00
98	Un	Porta de alumínio com veneziana, 080x2, 10 m.	558,00
99	Un	Porta de alumínio com vidros, 080x2, 10 m.	548,00
100	M ²	Vidro canelado comum, 3 mm	75,00
101	M ²	Vidro liso fumê 4 mm	80,00
102	M ²	Vidro liso transparente 4 mm	75,00
103	M ²	Espelho 4 mm - cortado	165,00
104	M ²	Espelho 3 mm - cortado	135,00
105	M ²	Espelho 4 mm - bisote	230,00
106	M/L	Calha de beiral corte de 30	28,00
107	M/L	Tufos em chapa galvanizada corte de 25	22,00
108	M/L	Vedação em chapa galvanizada corte 15	20,00
109	M/L	Mão de obra de limpeza de calhas	12,00
110	Un	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	65,00
111	Hrs	Mão de obra e soldas em janelas portões e cercas de ferro	38,00



112		Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	38,00	
				VALOR TOTAL R\$	

Chopinzinho, 19 de julho de 2013.

95.443.040/0001-14
[Handwritten Signature]
BRACOMATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO
Carimbo, CNPJ e Assinatura
Av. XV de Novembro, 4560
85660-000 - Chopinzinho - Paraná



79.028.445/0001-30

ORÇAMENTO**Somavila & Cia Ltda**

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR

Empresa: SOMAVILA & CIA LTDACNPJ: 79.028.445/0001-30Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 4037Nome do Responsável: ODESIO SOMAVILA Assinatura: [Assinatura]

ITEM	QTD.	JNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		M ²	Telhas galvanizadas onduladas 0,43 mm-instaladas	28,00	
2		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 20 cm.	18,00	
3		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. instalados.	24,00	
4		M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. instalados.	37,00	
5		M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada, 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.	40,00	
6		M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 60cm. instaladas.	48,00	
7		M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm. instaladas.	27,00	
8		Kg	Cantoneira de ferro laminado 7/8" x 1/8"	5,77	
9		Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	5,85	
10		Kg	Cantoneira em ferro laminado 1 1/2"x1/8", cortado e soldado em correntes metálicas.	5,85	
11		Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/2" x 3/16"	5,85	
12		Kg	Cantoneira de ferro laminado 2" x 3/16"	5,85	
13		Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	5,85	
14		Kg	Ferro chato 1 1/2"x1/4", cortado e aplicado.	6,50	
15		Kg	Ferro chato laminado 2" x 1/4"	6,50	
16		Kg	Ferro chato laminado 2" x 5/16"	6,50	
17		Kg	Ferro chato laminado 2 1/2" x 5/16"	6,50	
18		Bar	Ferro redondo mecânico 3/8", cortado	5,85	
19		Kg	Ferro redondo mecânico 1/2", cortado	5,85	
20		Kg	Ferro redondo mecânico 5/8", cortado	5,85	
21		Kg	Ferro redondo mecânico 7/8", cortado	5,85	
22		Bar	Ferro redondo mecânico 5/16", cortado	5,85	
23		Kg	Chapa preta 2 mm - cortada	6,50	

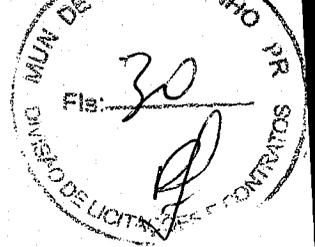
Tubo
Perfil



24	Kg	Chapa preta 3 mm - cortada	6,50	
25	Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,50	
26	Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	6,50	
27	Kg	Cerfil dobrado especial 2mm	6,50	
28	Kg	Cerfil dobrado especial 3mm	6,50	
29	Kg	Cerfil dobrado especial 4,75mm	6,50	
30	Kg	Cubo industrial redondo 2" chapa 2mm	6,80	
31	Kg	Cubo industrial redondo 3" chapa 3mm	6,80	
32	Kg	Cubo industrial redondo 4" chapa 2,25mm	6,80	
33	Kg	Cubo industrial redondo 1" chapa 2mm	6,80	
34	M ²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados co ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético- instaladas	135,00	
35	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1.1/2, calandrado com dimensões de 0,50x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	250,00	
36	M/L	Pilar metálico em tubo industrial 30x50mm espessura 1,50mm com pintura em esmalte sintético	20,00	
37	M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	145,00	
38	M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	140,00	
39	M ²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm	190,00	
40	M ²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parafuso autobrocante - instaladas	120,00	
41	Un	Sapata prêmoldada em concreto armado 0,90x0,90,0,40m-instaladas	322,00	
42	Un	Sapata prêmoldada em concreto armado 1,00x1,00x0,40m-instaladas	442,00	
43	M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 19x22cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	140,00	
44	M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 24x33cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	170,00	



45	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 15x20cm - instaladas	117,00
46	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 20x30cm - instaladas	150,00
47	M ²	Laje pré-fabricada de concreto com enchimento em lajotas de barro 30cm	35,00
48	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x75x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	95,00
49	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x100x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	120,00
50	M/L	Terçamento metálico em perfil "u", estrutural, dimensões 40 x 75 x 40 mm. 1 2,25 mm., com pintura em esmalte sintético.	21,00
51	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x75x40mm #2,25mm - enrijecida com pintura em esmalte sintético - instaladas	24,00
52	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x100x40mm #2,25mm - com pintura em esmalte sintético - instaladas	28,00
53	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 1/2", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	8,30
54	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 5/8", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	12,50
55	M/L	Contraventamento em ferro redondo mecânico 3/8", com ros-cas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	4,90
56	M/L	Correntes de travamento do terçamento em ferro chato 1/2"x1/8", com pintura em esmalte sintético. instaladas.	2,50
57	Un	Parafuso autobrocante 1 1/2"x1/4", com vedações. instalados.	0,69
58	Un	Parafuso autobrocante 4"x1/4", com vedações. instalados.	1,04
59	Un	Ponto de onibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00 x 2,00m e altura de 2,10m - instalados	4.500,00
60	Hs	Prestação de serviços de caminhão quindaste	140,00



61	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e recolocação de estruturas e alambrados metálicos	35,00	
62	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passageiro em pontos de onibus equipamentos esportivos, arquibancadas metálicas, cercas, portões, etc.	38,00	
63	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	33,00	
64	M ²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	105,00	
65	M ²	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	105,00	
66	Un	Suporte para ar condicionado em chapa 2 mm galvanizada dobrada	45,00	
67	M ²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	105,00	
68	Un	Porta de emergência em tubo 30x40 e chapa frisado galvanizada com mecanismo ant. pânico	1.330,00	
69	M ²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	110,00	
70	M ²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	175,00	
71	M ²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4" e perfil	149,00	
72	M ²	Janela de ferro, de correr, quadriculada com cantoneira 3/4" e ferro "t" e perfil.	188,00	
73	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50 % chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75.	350,00	
74	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75	355,00	
75	M ²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	220,00	
76	M ²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura para vidro, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	220,00	
77	M ²	Grades ponto gráficas, de ferro, com perfil e acessórios	225,00	
78	M ²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x3/16	105,00	
79	M ²	Corre mão de ferro, em tubo 1 1/4"	50,00	
80	M ²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos.	152,00	
81	Un	Troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	112,00	



82	Un	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	190,00
83	Un	Troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carrossel	235,00
84	M ²	portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	128,80
85	Un	Troca de trave de ferro em quadra esportiva	600,00
86	M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	242,00
87	Un	Janela de vidro fumê 8 mm, 2fl p/ banheiro, c/perfil alumínio e acessórios	140,00
88	Un	Janela de vidro fumê 8 mm, maximo ar, perfil de alumínio e acessórios	145,00
89	M ²	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	250,00
90	M ²	Janela de vidro fumê 8 mm, fixa, com perfil de alumínio e acessórios	197,00
91	M ²	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil de alumínio e acessórios	590,00
92	M ²	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	220,00
93	Un	Troca de fechadura em porta de ferro	75,00
94	Un	Tabela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de alumínio e acessórios	225,00
95	M ²	Janela fixa de vidro transp.. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	150,00
96	M ²	Porta de vidro transp. 10 mm , de correr, com perfil de alumínio e acessórios	250,00
97	Un	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio e acessórios - 080x2, 10 m.	510,00
98	Un	Porta de alumínio com veneziana, 080x2, 10 m.	550,00
99	Un	Porta de alumínio com vidros, 080x2, 10 m.	530,00
100	M ²	Vidro canelado comum, 3 mm	73,00
101	M ²	Vidro liso fumê 4 mm	29,00
102	M ²	Vidro liso transparente 4 mm	73,00
103	M ²	Espelho 4 mm - cortado	165,00
104	M ²	Espelho 3 mm - cortado	130,00
105	M ²	Espelho 4 mm - bisote	220,00
106	M/L	Calha de beiral corte de 30	25,00
107	M/L	Tufos em chapa galvanizada corte de 25	20,00
108	M/L	Vedação em chapa galvanizada corte 15	17,00
109	M/L	Mão de obra de limpeza de calhas	12,00
110	Un	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	70,00
111	Hrs	Mão de obra e soldas em janelas portões e cercas de ferro	35,00



112		Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	35,00	
VALOR TOTAL R\$					

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Chopinzinho, 19 de julho de 2013.

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR

Julio

Carimbo, CNPJ e Assinatura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1586/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.30 (881)
0301.0412200052.005.3390.39 (626)
0801.1545200102.014.3390.30 (529)
0801.1545200102.014.3390.39 (628)
0901.1236100122.015.3390.30 (655)
0901.1236100122.015.3390.39 (522)
1302.1030100222.032.3390.30 (583)
1302.1030100222.032.3390.39 (681)
1403.0824400242.106.3390.30 (867)
1403.0824400242.106.3390.39 (1070)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 65/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PRÉ MOLDADOS E
SERVIÇOS.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 65/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de ESTRUTURAS METÁLICAS, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação	: 16 DE SETEMBRO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: ATÉ 09:00 HORAS
Início disputa de preços	: 10:00 HORAS
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883. CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a implantação de **Registro de Preços** para aquisição futura de **ESTRUTURAS METÁLICAS, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS** para uso frequente pelo Município e suas Secretarias, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3. - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Itens a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Anexo 7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

Anexo 8 – Termo de Recebimento de Edital

Anexo 9 - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo 10 – Minuta de Ordem de Compra/Contrato

Anexo 11 – Declaração de Porte da Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada, junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 3**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

C - Declaração de que a empresa cumpre os Requisitos de Habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 5**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 7**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 8**).

F - **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

F.1 - **Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 11), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 11, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa; e,**

F.2 - **Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 65/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 65/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca e o modelo/referência do produto (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessi-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



dade da Prefeitura, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço unitário para o ITEM). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário do ITEM**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO para as empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverão conter:

1. Certificado de Registro Cadastral.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.2 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO para as empresas não cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverão conter:

- a) Contrato Social e últimas alterações;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 4**;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital;
- i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo 6**;

8.3 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.3.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.3.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes. Para os documentos que não apresentarem explicitamente a data de validade, serão considerados válidos aqueles com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.

8.3.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.3.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Contratos ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, procederá a emissão de Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente na SECRETARIA que solicitou o produto, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.2 – O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, quando for o caso e o estado de conservação das embalagens.

14.4 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos pelo responsável da SECRETARIA que efetuou a solicitação. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Município de Chopinzinho 42

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias, relativo ao Exercício de 2013.

15.4 - A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos e constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso superior a 05 (cinco) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO1

MEMORIAL DESCRITIVO

1.2. São os seguintes os ITENS licitados, com os respectivos quantitativos e valores unitários máximos estimados de contratação:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	280	M²	Telhas galvanizadas onduladas 0,43 mm - instaladas	28,00	7840,00
2	105	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 20 cm. - instalados	17,80	1869,00
3	105	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. - Instalados.	23,80	2499,00
4	105	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. - Instalados.	35,00	3675,00
5	200	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada, 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte. - instalada	40,00	8000,00
6	150	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 60cm. - Instaladas.	48,00	7200,00
7	150	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm. - instalada.	26,00	3900,00
8	70	Kg	Cantoneira de ferro laminado 7/8" x 1/8"	5,77	403,90
9	70	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	5,85	409,50
10	70	Kg	Cantoneira em ferro laminado 1 1/2"x1/8", cortado e soldado em correntes metálicas.	5,85	409,50
11	70	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/2" x 3/16"	5,85	409,50
12	105	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2" x 3/16"	5,85	614,25
13	105	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	5,85	614,25
14	88	Kg	Ferro chato 1 1/2"x1/4", cortado e aplicado.	6,00	528,00
15	200	Kg	Ferro chato laminado 2" x 1/4"	6,40	1280,00
16	700	Kg	Ferro chato laminado 2" x 5/16"	6,40	4480,00
17	105	Kg	Ferro chato laminado 2 1/2" x 5/16"	6,40	672,00
18	105	Bar	Ferro redondo mecânico 3/8", cortado	5,85	614,25
19	105	Kg	Ferro redondo mecânico 1/2", cortado	5,85	614,25
20	70	Kg	Ferro redondo mecânico 5/8", cortado	5,85	409,50
21	70	Kg	Ferro redondo mecânico 7/8", cortado	5,85	409,50
22	70	Bar	Ferro redondo mecânico 5/16", cortado	5,85	409,50
23	105	Kg	Chapa preta 2 mm - cortada	6,50	682,50
24	105	Kg	Chapa preta 3 mm - cortada	6,50	682,50
25	175	Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,50	1137,50
26	105	Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	6,50	682,50
27	175	Kg	Perfil dobrado especial 2mm	6,50	1137,50
28	175	Kg	Perfil dobrado especial 3mm	6,50	1137,50
29	175	Kg	Perfil dobrado especial 4,75mm	6,50	1137,50
30	88	Kg	Tubo industrial redondo 2" chapa 2mm	6,80	598,40
31	88	Kg	Tubo industrial redondo 3" chapa 3mm	6,80	598,40
32	105	Kg	Tubo industrial redondo 4" chapa 2,25mm	6,80	714,00
33	70	Kg	Tubo industrial redondo 1" chapa 2mm	6,80	476,00
34	70	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados co ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético - instaladas	135,00	9450,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



35	18	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1.1/2, calandrado com dimensões de 0,50x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético - instalados	250,00	4500,00
36	35	M/L	Pilar metálico em tubo industrial 30x50mm espessura 1,50mm com pintura em esmalte sintético - instalados	19,50	682,50
37	245	M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm - instalados	145,00	35525,00
38	70	M ²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm - instalados	138,00	9660,00
39	53	M ²	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm - instalados	190,00	10070,00
40	88	M ²	Fachada metálica em perfil U estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parafuso autobrocante - instaladas.	120,00	10560,00
41	28	Un	Sapata pré-moldada em concreto armado 0,90x0,90,0,40m - instaladas	322,00	9016,00
42	28	Un	Sapata pré-moldada em concreto armado 1,00x1,00x0,40m - instaladas	420,00	11760,00
43	168	M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 19x22cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	135,00	22680,00
44	168	M/L	Pilares pré-moldados em concreto armado dim. 24x33cm com esperas em chapa 3/16 - instaladas	162,00	27216,00
45	140	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 15x20cm - instaladas	117,00	16380,00
46	140	M/L	Vigas pré-moldadas concreto armado - dim. média 20x30cm - instaladas	150,00	21000,00
47	175	M ²	Laje pré-fabricada de concreto com enchimento em lajotas de barro 30cm - instalada e montada	35,00	6125,00
48	280	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x75x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	95,00	26600,00
49	280	M/L	Tesouras metálica em perfil u estrutural 40x100x40mm treliçadas em cantoneira 3/4 x 1/8 - instaladas	115,00	32200,00
50	1050	M/L	Terçamento metálico em perfil "u", estrutural, dimensões 40 x 75 x 40 mm. 1 2,25 mm., com pintura em esmalte sintético. - instalados	21,00	22050,00
51	280	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x75x40mm #2,25mm - enrigecida com pintura em esmalte sintético - instaladas	23,60	6608,00
52	280	M/L	Terçamento metálico em perfil u estrutural 40x100x40mm #2,25mm - com pintura em esmalte sintético - instaladas	27,30	7644,00
53	280	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 1/2", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	8,30	2324,00
54	280	M/L	Tirantes metálicos em ferro redondo mecânico 5/8", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. ins-	12,10	3388,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			talados.		
55	280	M/L	Contraventamento em ferro redondo mecânico 3/8", com roscas e suportes para fixação nas extremidades, com pintura em esmalte sintético. instalados.	4,90	1372,00
56	420	M/L	Correntes de travamento do terçamento em ferro chato 1/2"x1/8", com pintura em esmalte sintético. Instaladas.	2,50	1050,00
57	4200	Un	Parafuso autobrocante 1 1/2"x1/4", com vedações. Instalados.	0,69	2898,00
58	7000	Un	Parafuso autobrocante 4"x1/4", com vedações. Instalados.	1,04	7280,00
59	2	Un	Ponto de ônibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00 x 2,00m e altura de 2,10m - instalados	4.500,00	9000,00
60	88	Hs	Prestação de serviços de caminhão guindaste	140,00	12320,00
61	350	Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem, montagem e recolocação de estruturas e alambrados metálicos.	35,00	12250,00
62	350	Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos e outros materiais em estruturas metálicas como abrigo de passageiro em pontos de ônibus equipamentos esportivos, arquibancadas metálicas, cercas, portões, etc.	38,00	13300,00
63	350	Hs	Serviço de reformas, calandragem, pintura de peças metálicas	30,00	10500,00
64	53	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8, instaladas	100,00	5300,00
65	53	M²	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada - instalada	100,00	5300,00
66	70	Un	Suporte para ar condicionado em chapa 2 mm galvanizada dobrada - instalados	35,00	2450,00
67	175	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30 - instaladas	95,00	16625,00
68	4	Un	Porta de emergência em tubo 30x40 e chapa frizado galvanizada com mecanismo ant. pânico - instaladas	1.250,00	5000,00
69	175	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada - instaladas	95,00	16625,00
70	175	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	150,00	26250,00
71	175	M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4" e perfil	136,00	23800,00
72	175	M²	Janela de ferro, de correr, quadriculada com cantoneira 3/4" e ferro "t" e perfil.	176,00	30800,00
73	18	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50 % chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75.	295,00	5310,00
74	18	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75	295,00	5310,00
75	18	M²	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	205,00	3690,00
76	18	M²	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura para vidro, com chapa frisada 0,75 e tubo 30x40	205,00	3690,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



77	28	M²	Grades ponto gráficas, de ferro, com perfil e acessórios - instaladas	220,00	6160,00
78	105	M²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x3/16 - instaladas	95,00	9975,00
79	175	M²	Corre "mão de ferro, em tubo 1 1/4" - instalados	45,00	7875,00
80	70	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos. - instalados	140,00	9800,00
81	14	Un	Troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão) - montadas	110,00	1540,00
82	14	Un	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores - montados	190,00	2660,00
83	14	Un	Troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carrossel - montados	200,00	2800,00
84	70	M²	portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada - montados	125,00	8750,00
85	7	Un	Troca de trave de ferro em quadra esportiva - montados	550,00	3850,00
86	70	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	235,00	16450,00
87	11	Un	Janela de vidro fumê 8 mm, 2fl p/ banheiro, c/perfil alumínio e acessórios	125,00	1375,00
88	11	Un	Janela de vidro fumê 8 mm, máximo ar, perfil de alumínio e acessórios	135,00	1485,00
89	70	M²	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	235,00	16450,00
90	35	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, fixa, com perfil de alumínio e acessórios	195,00	6825,00
91	53	M²	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil de alumínio e acessórios	560,00	29680,00
92	53	M²	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios.	220,00	11660,00
93	18	Un	Troca de fechadura em porta de ferro - montada	60,00	1080,00
94	11	Un	Janela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de alumínio e acessórios.	220,00	2420,00
95	35	M²	Janela fixa de vidro transp.. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios	146,00	5110,00
96	35	M²	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	230,00	8050,00
97	11	Un	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio e acessórios - 080x2, 10 m.	490,00	5390,00
98	20	Un	Porta de alumínio com veneziana, 080x2, 10 m.	540,00	10800,00
99	20	Un	Porta de alumínio com vidros, 080x2, 10 m.	510,00	10200,00
100	200	M²	Vidro canelado comum, 3 mm - cortado	67,00	13400,00
101	70	M²	Vidro liso fumê 4 mm - cortado	75,00	5250,00
102	150	M²	Vidro liso transparente 4 mm - cortado	70,00	10500,00
103	70	M²	Espelho 4 mm - cortado	160,00	11200,00
104	70	M²	Espelho 3 mm - cortado	130,00	9100,00
105	70	M²	Espelho 4 mm - bisote	220,00	15400,00
106	175	M/L	Calha de beiral corte de 30 - instalada	23,00	4025,00
107	175	M/L	Rufos em chapa galvanizada corte de 25 - instalados	18,00	3150,00
108	175	M/L	Vedação em chapa galvanizada corte 15 - instalada	15,00	2625,00
109	180	Hrs	Mão de obra de limpeza de calhas	30,00	5400,00
110	200	Hrs	Mão de obra de regulação e manutenção em por-	35,00	7000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			tas de vidro temperado		
111	300	Hrs	Mão de obra e soldas em janelas, portões e cercas de ferro	35,00	10500,00
112	350	Hrs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais	35,00	12250,00
TOTAL DOS ITENS – R\$					861.988,70

Para efeito de cotação de preços da(s) mercadoria(s), deverão ser levados em consideração além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento, instalação, corte ou montagem do objeto da presente licitação em todo o território de Chopinzinho, onde existirem próprios do município, de acordo com a solicitação da Administração.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue preferencialmente em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.)

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº (inserir número)/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Chopinzinho, ___ de _____ de 2013

Nome do responsável pela Empresa e Assinatura

Carimbo com CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ESCLARECIMENTOS QUANTO A PROPOSTA

- 1) A entrega dos produtos deverá ser conforme solicitação da Administração.
- 2) O local e horário de entrega da(s) mercadoria(s) solicitadas pelo Município de Chopinzinho será aquele indicado na Ordem de Compra, Contrato ou outro documento equivalente.
- 3) Nos preços unitários da(s) mercadoria(s), estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento, instalação, corte ou montagem do objeto da presente licitação em todo o território de Chopinzinho, onde existirem próprios do município, de acordo com a solicitação da Administração.

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos, entre elas as seguintes:

a) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os signatários desta estão obrigados a fornecer a(s) mercadoria(s) requisitada(s), nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e na própria Ata;

b) o preço ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

c) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Chopinzinho manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados por meio deste Pregão com os preços praticados no mercado;

d) em caso de comprovação que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado;

e) o Município, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 65/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 65/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às ____:____ horas do dia ____ de _____ de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 9

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e treze, às ___ horas (___h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 65/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **ESTRUTURAS METÁLICAS, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos e Serviços, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues, em Chopinzinho/PR. Os Produtos e Serviços deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos/Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881-626-529-628-655-522-583-681-867-1070**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da auto-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº /2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada
_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 10

ORDEM DE COMPRA Nº __/__/__

Pela presente Ordem de Compra o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de:, **AUTORIZA** a Empresa _____, estabelecida à _____, nº ____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, a entregar de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Município, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º __/2013 os produtos abaixo descritos, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Compra, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº __/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de __/__/__.

_____, em __ de _____ de 2013

(carimbo assinatura da autoridade competente)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº -----/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 530.439.959-53 e do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: -----, no município de Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº -----, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor -----, portador do CPF Nº ----- e do RG nº -----

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 65/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	Marca	Unit. R\$	TOTAL R\$
TOTAL - R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos/serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ ----- (-----), que serão pagos da seguinte forma: -----.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE** -----

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues pela contratada, diretamente na Secretaria de....., sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento do produto de acordo com as condições apresentadas no ato da licitação e proposta apresentada, não sendo permitida sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos produtos) deste Contrato será de ____ (____) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de ____ (____) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os produtos/serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 65/2013, a qual juntamente com a Ata de Registro de Preços e todos os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Servidor da Secretaria de: _____
senhor(a): _____ CPF: _____, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

O atraso superior a 03 (três) dias úteis, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste Termo em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Proc. Licitatório nº 154/2013

Pregão Presencial

Registro de Preços

Edital nº 65/2013

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação deste Órgão o Processo Administrativo Licitatório – **Pregão Presencial nº 154/2013 – edital nº 65/2013**, que objetiva a o registro de preços para aquisição futura de estruturas metálicas, pré moldados e serviços, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 10/14 dos presentes autos.

A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls. 14) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Em que pese as justificativas da Secretaria solicitante, bem como das demais secretarias, a Procuradoria entende não haver embasamento legal suficiente para a realização da licitação através de **Registro de Preços**.

- Primeiramente, o valor dos produtos licitados no presente caderno é vultoso, e, embora venha acompanhado de justificativas das secretarias que necessitam de tais bens e serviços, a simples afirmação de necessidade dos produtos não tem a pecha de suprir a obrigatoriedade de projetos onde serão utilizados tais bens e serviços.

Registre-se que a os atos da Administração estão subordinados e vinculados, entre vários outros, ao Princípio da Eficiência, legalidade e moralidade.

Embora os chamados Princípios regentes sejam palavras gastas no cotidiano da Administração Pública, não de ser lembrados toda vez que emitido qualquer ato da administração, pois são o “norte” que rumam à legalidade.

No caso vertente (Registro de Preços para aquisição futura de estruturas metálicas, pré moldados e serviços) nota-se que não constam dos autos estimativa/cronograma do uso do material licitado.

Salienta-se mais uma vez que os valores licitados e quantidade de bens e serviços é vultosa, sem, no entanto, restar comprovada a real necessidade de sua aquisição na quantidade licitada, não constando, sequer cronograma, nem projeto dos locais onde serão utilizados, e, tampouco, onde tais reformas ou melhorias serão realizadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Embora repetitivo, mas necessário, vale lembrar que o registro de preços se trata de uma ferramenta importante para o cotidiano da administração, mas deve-se tomar cuidado para não banalizá-lo, devendo ser utilizado nas licitações às quais ele realmente se aplica (por exemplo: pneus, material de limpeza, material de escritório, suprimento de informática, combustível, etc.).

Ora, se tratando de obras referentes à estruturas e pré-moldados, é possível saber exatamente a quantidade e locais onde serão utilizados, pois imprescindíveis a elaboração de projetos, vez que é possível definir exatamente onde serão instalados. Portanto, o **Registro de Preços** não é a "modalidade" correta para aquisição de referidos bens.

O **Registro de Preços** pode ser utilizado "quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes" e ainda "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração". (art. 3º, IV do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2.013).

Nessa esteira, vale citar os ensinamentos do professor Edgar Guimarães:

Muito embora o registro de preços se destine, dentre outras finalidades, à aquisição/contratação de determinados objetos cujos quantitativos a serem demandados pela Administração não possam ser definidos com exatidão, em razão de suas naturezas, ainda assim faz-se necessária a fixação no respectivo edital de uma quantidade estimada de consumo. Referida quantificação poderá ser realizada, por exemplo, com base em consumos pretéritos ou, em não havendo qualquer informação neste sentido, por tratar-se de aquisição/consumo inédito, a figura do planejamento deve ser mais uma vez utilizada para superar esta dificuldade.

Se, entretanto, a dificuldade persistir, vale lembrar as palavras do Prof. Joel de Menezes Niebuhr externadas no capítulo primeiro: "a Administração pode e deve prever no edital de licitação quantitativo superior a sua real estimativa". Mais adiante arremata o autor no sentido de que "(...) conquanto possa e deva estabelecer no edital de licitação quantitativo superior a sua real estimativa, deve fazê-lo com moderação, com bom senso, sob pena de frustrar as expectativas dos seus fornecedores". (GUIMARÃES, Edgar; NIEBUHR, Joel de Menezes. Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos. Belo Horizonte: Fórum, 2008. 177p.)

Nota-se que a figura do planejamento é indispensável para estimar a quantidade de materiais que serão utilizados durante o período de validade do Registro de Preços, confundindo-se, inclusive, com o próprio princípio da eficiência.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Tais considerações, possuem relação estreita com os princípios que regem a Administração, especificamente as licitações, previstos no artigo 3º da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

Assim, *data vênia*, a Procuradoria entende que o procedimento de **Registro de Preços** não pode ser utilizado no presente procedimento licitatório, dado as ponderações já mencionadas, devendo, desta forma, ser efetivamente levantado onde serão executadas as obras, com respectivo cronograma e, se for o caso, o projetos que serão executados, e aí sim abrir novo procedimento licitatório, respeitando-se assim os princípios da moralidade, eficiência e economicidade, aos quais a Administração deve sempre estar subordinada.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 27 de agosto de 2013.

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

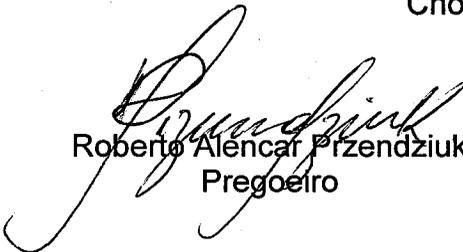
PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 65/2013

O Município de Chopinzinho, comunica que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº 65/2013 que objetiva o Registro de Preços para Aquisição Futura de Estruturas Metálicas, Pré Moldados e Serviços, foi declarado **REVOGADO** por questão administrativa nos termos do Art. 14 Lei 8.666/93.

Chopinzinho, 30 de agosto de 2013


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro